D E C R E T O . . . . . nº 11/71

SÚMULA — Abre crédito suplementar na importância de Cr$. 331.800,00 (trezentos e trinta e hum mil e oitocentos cruzeiros) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Artigo 1º — Fica aberto, na Divisão de Contabilidade, um crédito suplementar na importância de Cr$. 331.800,00(trezentos e trinta e hum mil e oitocentos cruzeiros), para reforço das seguintes verbas:

100-3.120.02-02-Combustíveis e Lubrificantes	Cr$.	300,00
200-3.120.02-04-Material para a Cantina.....	Cr$.	3.000,00
200-3.120.02-01-Artigos de Expediente.....	Cr$.	2.000,00
200-3.120.02-02-Artigos de Limpeza.....	Cr$.	500,00
200-3.140.02-03-Despesas de Viagens.....	Cr$.	2.000,00
210-3.120.02-01-Artigos de Expediente.....	Cr$.	1.000,00
400-3.120.24-01-Artigos de Expediente.....	Cr$.	500,00
400-3.140.24-02-Despesas de Viagens.....	Cr$.	1.000,00
540.3.120.16-01-Artigos de Expediente.....	Cr$.	1.000,00
540.3.130.16-01-Conservação de Bens Móveis..	Cr$.	1.000,00
610.3.120.80-03-Combustíveis e Lubrificantes	Cr$.	3.000,00
710.3.120.60-02-Combustíveis e Lubrificantes	Cr$.	1.000,00
710.3.120.60-03-Peças e Acessórios	Cr$.	500,00
710.3.140.60-02-Despesas de Viagens.....	Cr$.	1.000,00
750.3.140.56-03-Festividades,Recepções,etc.	Cr$.	3.000,00
810.3.120.90-02-Peças e Acessórios.....	Cr$.	1.000,00
820-4.140.99-02-Aquisição de um arado.....	Cr$.	3.000,00
910-3.120.40.01-Artigos de Expediente.....	Cr$.	1.000,00
910-3.140.40.02-Depesas de Viagens.....	Cr$.	2.000,00
920-3.120.42-02-Peças e Acessórios.....	Cr$.	40.000,00
950-3.120.99-02-Peças e Acessórios.....	Cr$.	7.000,00
950-3.130.99-01-Reparo Bens Móveis e Imóveis	Cr$.	5.000,00
950-4.110.94-09-Pavimentação e Obras Complementares.....	Cr$.	250.000,00
1000-3.120.02-03-Peças e Acessórios.....	Cr$.	2.000,00
T O T A L.....	Cr$.	331.800,00

Artigo 2º — Como recurso, o crédito suplementar pelo artigo primeiro, correrão por conta do "superavit" econômico do exercício anterior.

CONTINUA....

CONTINUAÇÃO DECRETO Nº 11/71

Artigo 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE e REGISTRE-SE

PAÇO MUNICIPAL, em 08 de junho de 1971

Horácio Amaral

HORÁCIO AMARAL
PREFEITO MUNICIPAL